



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 144/2023 QUE VISA ADITIVAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021. (5º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. **JONECIR SOARES**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 985.627.709-49 e CI.RG nº 3495258 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São José, nº 67, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pelo procurador, o Sr. **MARCELO WAIS**, portador do CPF/MF nº 632.005.380-15 e do CI.RG nº 7009036166 SSP/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa aditivar a **Contratação de seguro para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – PROCESSO Nº 45/2021**, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo visa aditivar o Contrato Administrativo nº 44/2021, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1. Altera a cláusula terceira "do preço", aditando o respectivo contrato em um percentual de 2,42% totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

2.2. O presente termo acresce ao objeto da licitação o quantitativo descrito no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 15/12/2023, e acompanha a vigência do Contrato Administrativo nº 44/2021, com vencimento em 19/07/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 44/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 44/2021**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 15 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S.A
MARCELO WAIS

Fiscal do Contrato:

GRAZIELA DE NOVAIS
CHEFE DO SETOR DE FROTAS

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 144/2023
ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS E VALORES UNITÁRIOS

VEÍCULO	ANO/ MODELO	CHASSI	PLACA	COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DA FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	APP	ASS. 24H	PROTEÇÃO A VIDROS	CARRO RESERVA	VALOR	
SEGURO VEICULAR													
115	FIAT/ ARGO DRIVE	2023/2024	9BD358ATFRYN02078	RYT9I06	TOTAL	R\$ 2.500,00	200.000,00	200.000,00	R\$ 30.000,00	S/ LIMITE DE KM	VD, RER, FAR E LA	SIM	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL												R\$ 1.200,00	

Itapoá/SC, 15 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S.A
MARCELO WAIS

Fiscal do Contrato:

GRAZIELA DE NOVAIS
CHEFE DO SETOR DE FROTAS

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: